



ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PESQUISAS CIENTÍFICAS

Eduque-se sobre a importância da integridade na pesquisa científica, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os padrões éticos e legais.

Como proceder?

- 1) Verifique se a Pesquisa na qual foi convidado a participar e/ou divulgar passou pela análise do Conselho de Ética em Pesquisa. Consulte no site do CONEP, a lista dos Conselhos de Ética em Pesquisa mais próximos de sua região. Link: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>

Nome do Comitê de Ética *	Região *	UF *	Município *	Ação
0707 - Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - AEBMG	SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	(A)
0507 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET	SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	(A)
5007 - Centro Universitário Newton Paiva	SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	(A)
5008 - Centro Universitário UNA	SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	(A)
5003 - Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH	SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	(A)
5001 - Centro de Pesquisas René Rachou - Fundação Osvaldo Cruz - CPqRR/FIOCRUZ	SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	(A)

Um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é uma entidade responsável por avaliar e aprovar projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, garantindo que esses estudos sejam realizados de maneira ética e respeitando os direitos e a dignidade dos participantes.

Fique atento ao Tratamento de Dados

- 2) Verifique as condições de Tratamento de Dados para Pesquisa

O tratamento dos dados para fins de pesquisa deve cumprir rigorosamente as práticas de segurança da informação e aderir aos padrões éticos aplicáveis a estudos e pesquisas.

- 3) Pré-requisitos para o Compartilhamento de Dados:
 - a) Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa: O projeto de pesquisa deve ser aprovado por um comitê de ética antes do início do tratamento dos dados.
 - b) Assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade: Este termo evidencia o compromisso da instituição de pesquisa em cumprir as obrigações previstas na LGPD e adotar as medidas de prevenção e segurança apropriadas.
 - c) Termo para Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso: Nos casos de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, o termo referido deve ser assinado por um funcionário competente da instituição de ensino, como o professor orientador ou coordenador do curso.
 - d) Justificativa para o Tratamento de Dados: O responsável pela pesquisa deve fornecer uma justificativa detalhada para o tratamento dos dados, incluindo a listagem dos dados necessários, a finalidade do tratamento e, se necessário, o motivo da identificação do titular.



Onde posso solicitar informações?

4) Todos os pedidos de acesso aos dados para fins de pesquisa e acadêmicos devem ser efetuados através do Sistema Eletrônico do **Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) - SES/GAB-CIDADÃO**

A outra possibilidade diz respeito à utilização de dados pessoais do próprio entrevistado enquanto servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que deve seguir os seguintes requisitos:

- Informação Clara e Transparente: O entrevistado deve ser informado, de forma clara e transparente, sobre os objetivos da entrevista, o tipo de informações que serão coletadas, como elas serão utilizadas e por quanto tempo serão armazenadas.

- Consentimento Livre e Esclarecido: O consentimento para participação na entrevista e para uso dos dados pessoais deve ser livre e esclarecido, sem qualquer tipo de coação ou influência. O entrevistado deve ter a opção de não participar ou de se retirar da pesquisa a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

- Proteção de Dados Pessoais: Deve ser garantido que todos os dados pessoais coletados serão tratados com confidencialidade e em conformidade com as diretrizes da LGPD.

- Direito de Acesso e Retificação: O entrevistado tem o direito de acessar os dados fornecidos e solicitar sua retificação ou exclusão.

Por fim, atente-se às situações que possam configurar conflito de interesses.

- O conflito de interesse no serviço público ocorre quando um servidor público se encontra em uma situação em que seus interesses pessoais, financeiros, familiares ou outros interesses privados entram em conflito com seus deveres e responsabilidades no desempenho de suas funções públicas.

No Decreto 46.644, de 06/11/2014, temos no Art. 10 as vedações do agente público, tais quais utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, posição e influências para obter favorecimento para si ou para outrem. E no Decreto nº 48.417, de 16/05/ 2022, temos a orientação específica sobre esta temática. No caso de dúvidas, consulte estas normativas! A Comissão de Ética também poderá ser consultada para maiores entendimentos.